



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

= 0041

LEI Nº493/2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E ANULA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA:

A Câmara Municipal de Araporã aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) a seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde – Administração Geral
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0006 – Manutenção da Secretaria
2049 – Programa Saúde Família
3000 – Despesas de Correntes
3100 – Pessoal Encargos
3190 – Aplicação Direta
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 40.000,00

02 – Poder Executivo
07 – Secretaria Municipal de Saúde
01 – Fundo Municipal de Saúde – Administração Geral
10 – Saúde
302 – Assistência Hospitalar de Ambulatorial
0006 – Manutenção da Secretaria
2049 – Programa Saúde Família
4000 – Despesas de Capital
4400 – Investimentos
4490 – Aplicação Direta
449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso utilizado para abertura do crédito especial citado no artigo anterior, fica anulado de mesmo valor à seguinte dotação orçamentária:

02.10 – Secretaria Municipal de Plan. Obras Serv. Urbanos Habitação Popular
02 – Fundo Municipal de Habitação Popular
16.482.00091.037 – Programa Incentivo a Moradia
449051 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrários.

Município de Araporã-MG., 11 de agosto de 2003

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal